



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), sediado no município de Pacajus, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº:</b> 1612293/2015	<b>PARECER:</b> 0622/2016	<b>APROVADO EM:</b> 19.04.2016

## I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, Diretora de Ensino do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada no município de Pacajus, mediante o processo nº 1612293/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC) é uma Instituição privada, situada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, e está inscrita no CNPJ sob o nº 13.137.532/0001-17, com Censo Escolar nº 23564512.

Documentação enviada a este CEE:

- Ofício nº 011/2015;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- documentos dos corpos técnicos e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico e
- Termos de Convênios.

A direção pedagógica do IPEPC está sob a responsabilidade de Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Registro nº 9583. A coordenação técnica do curso é feita por Francisco Wescley Florencio Rodrigues, mestre em Logística e Pesquisa Operacional. Pela secretaria escolar responde Luíza de Marilac Pereira Souza Menezes, Registro nº AAA020581.

Para proceder à avaliação do referido curso fora designada pelo Presidente deste



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0622/2016

CEE, mediante Portaria CEE nº 170/2015, Tereza Maria de Oliveira, doutora em Administração, que aferiu para a escola avaliada os seguintes conceitos:

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>CONCEITO</b>
Coordenador do Curso	ÓTIMO
Plano de Curso	ÓTIMO
Corpo Docente	ÓTIMO
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório	BOM
Recursos audiovisuais	ÓTIMO
Aspectos de Inclusão Social	ÓTIMO

Algumas considerações:

- Esse Instituto possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais e conta com rampas e banheiros adaptados para pessoas com deficiência;

- A biblioteca, apesar de funcionar em um local pequeno, é climatizada e bem iluminada e possui uma bibliotecária. O acervo bibliográfico, porém, segundo a avaliadora, é insuficiente para o número de alunos matriculados no curso;

- O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com a legislação vigente;

- A oferta do curso, no município de Pacajus, justifica-se pela franca expansão da região metropolitana em que se insere e por concentrar um novo polo industrial, principalmente ao longo da rodovia BR-116, entre os municípios de Pacajus, Horizonte e Aquiraz;

- O corpo docente é composto por 24 professores, dos quais cinco são licenciados, e os demais possuem autorização temporária concedida pela 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE). A maioria dos docentes possui experiência no ensino médio e/ou superior e todos possuem experiência profissional em sua respectiva área de formação;

- A Instituição disponibiliza para o curso um Laboratório de Informática que, segundo a avaliadora, encontra-se bem estruturado e adequado para o processo de



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0622/2016

ensino e aprendizagem;

- A organização curricular do curso é composta por uma matriz de oitocentas horas distribuídas em três Módulos e duzentas horas de estágio supervisionado, perfazendo uma carga horária total de mil horas.

### **Matriz Curricular**

<b>Módulo I – Fundamentos Bases da Logística</b>	
Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos Bases da Logística	40
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	30
Inglês Instrumental	30
Estatística aplicada a Logística	40
Introdução a Administração	40
Informática Aplicada a Logística	20
Psicologia aplicada as Relações H. de Trabalho	30
<b>Total do Módulo I</b>	<b>230</b>

<b>Módulo II – Auxiliar de operações Logísticas</b>	
Disciplinas	Carga Horária
Projetos Logísticos (planejamento estratégico, pesquisa, direito e simulação gerencial)	40
Legislação e Segurança do Trabalho	40
Legislação aplicada a Logística	30
Logística de Mercado	40
Programação e Controle de Produção	40
Contabilidade aplicada a Logística	40
Administração de Materiais	40
Projeto Vivencial	20
<b>Total do Módulo II</b>	<b>290</b>

<b>Módulo III – Assistente em Gestão de Sistemas Logísticos</b>	
Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Transporte	40



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0622/2016

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Cadeia de Abastecimento	40
Logística Internacional	40
Logística Integrada (Sistema Integrados de Gestão, Logística Reserva e Sustentável)	40
Tecnologia da Informação Aplicada a Logística	40
Empreendedorismo e Qualidade Total	40
Logística Portuária	40
<b>Total do Módulo III</b>	<b>280</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>	<b>800</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1000</b>

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas por Bruno César Viana da Silva Falcão, bacharel em Administração. Os locais conveniados para a execução do estágio, estão listados abaixo:

- INPREL – Estrutura pré-moldados.
- Secretaria de Saúde de Morada Nova.
- LINK - Estágios.
- USB. Guanaces
- Sucos do Brasil S/A.
- Regina Agroindustrial S/A.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao relatado, votamos pela renovação do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), sediado no município de Pacajus, até 31 de dezembro de 2018.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0622/2016

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de Abril de 2016.

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**

Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE